TC-023731.989.22-4
TC-021989.989.23-1
TC-023196.989.24-8

A C Ó R D Ã O

TC-023731.989.22-4

Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

Contratada: Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas.

Objeto: Prestação de serviço de assistência médica, com padrão de acomodação enfermaria e apartamento, para os empregados da Fundação ITESP e seus dependentes.

Responsável: Diogo Telles Martins Pereira (Diretor-Executivo).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/10/22.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-021989.989.23-1

Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

Contratada: Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas.

Objeto: Prestação de serviço de assistência médica, com padrão de acomodação enfermaria e apartamento, para os empregados da Fundação ITESP e seus dependentes.

Responsáveis: Lucas França Bressanin e Guilherme Piai Silva Filizzola (Diretores-Executivos).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/10/23. Termos de Apostilamento de 28/03/23 e 30/11/23.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-023196.989.24-8

Contratante: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

Contratada: Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas.

Objeto: Prestação de serviço de assistência médica, com padrão de acomodação enfermaria e apartamento, para os empregados da Fundação ITESP e seus dependentes.

TC-023731.989.22-4
TC-021989.989.23-1
TC-023196.989.24-8

Responsável: Lucas França Bressanin (Diretor-Executivo).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/10/24.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. TERMOS DE APOSTILAMENTO. BOA ORDEM DOS ATOS. REGULARIDADE

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu-se pela regularidade dos 1º 2º e 3º Termos Aditivos e 1º e 2º Apostilamentos relacionados ao Contrato ajustado entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp e Unimed do Estado de São Paulo – Federação Estadual das Cooperativas Médicas.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Presente a Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATOR